



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 110/2022

Ao Senhor

NEY PATRICIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica – Lote nº 0421, situado no Parque Residencial Morumbi I”.

O presente Projeto de Lei visa à desafetação do Lote nº (10.2.27.30) 0421, Área Verde, Matrícula nº 54.017, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Parque Residencial Morumbi I, nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície total de 6.359,00m² (seis mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), para fins de regularização da área ocupada pelo Ginásio de Esportes Ronaldo Schmidel Nunes, tendo em vista que o próprio se encontra consolidado como área de lazer, necessitando de execução de obras de reforma na estrutura edificada, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Propõe-se, ainda, a compensação ambiental com a afetação de 6.359,00m², correspondente a 7,8567% do Lote nº (06.5.12.10) 1161, objeto da Matrícula nº 95.211, 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, como compensação de 100% (cem por cento) da desafetação do Lote nº 0421.

Encaminhamos em anexo uma sobreposição do mapa da cidade com a imagem de satélite do ano de 2021.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 184/2022
EM 14/12/2022

Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica – Lote nº 0421, situado no Parque Residencial Morumbi I.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote nº (10.2.27.30) 0421, Área Verde, Matrícula nº 54.017, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Parque Residencial Morumbi I, nesta Cidade, Município e Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote nº (10.2.27.30) 0421 – Superfície de 6.359,00m² (seis mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados).

Registro: Matrícula nº 54.017, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 89°11'18"SE	50,00m	Lote nº 0244
SUL	NW 89°11'18"SE	50,00m	Rua Geraldo José de Almeida
LESTE	SW 00°48'42"NE	127,18m	Avenida Mário Filho
OESTE	SW 00°48'42"NE	127,18m	Rua Engenheiro Araripe

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina a regularização da área ocupada pelo Ginásio de Esportes Ronaldo Schmidel Nunes.

Art. 2º Para fins de compensação ambiental fica afetada como Área Verde, a área de 6.359,00m², correspondente a 7,8567% do Lote nº 1161 (06.5.12.10), do Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, Matrícula nº 95.211, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, correspondente a 100% da área de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERALLIVRO
02FICHA
01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 54.017

40
Prefeitura Municipal
SPT
Foz do Iguaçu-PR

IMÓVEL: Lote Urbano nº421, da quadra nº30, quadrante 10, quadricula 2, setor 27, do Loteamento denominado "Parque Residencial Morumbi I", situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 6.359,00m², e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **ao norte**, medindo 50,00m, no rumo NW 89°11'18" SE, confronta com o Lote nº0244; **ao sul**, medindo 50,00m, no rumo NW 89°11'18" SE, confronta com a Rua Geraldo José de Almeida; **a leste**, medindo 127,18m, no rumo SW 00°48'42" NE, confronta com a Avenida Mário Filho; e, **a oeste**, medindo 127,18m, no rumo SW 00°48'42" NE, confronta com a Rua Engenheiro Araripe.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº280, Centro, nesta cidade.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº52.943 do registro geral desta serventia.

NOTA: Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da subdivisão do Lote nº421, da quadra nº30, quadrante 10, quadricula 2, setor 27, do Loteamento denominado "Parque Residencial Morumbi I", com a área de 8.034,00m², conforme Decreto Municipal nº30.045, datado em 25 de fevereiro de 2022, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão ART. nº1720216007910, emitida pelo CREA/BR. **FUNARPEN:** NºF476V.uTqPN.kvAsI-TPTad.l3yQ9. Emol: 60(vrc)=R\$14,76. Fundep: R\$0,74. Issqn: R\$0,59. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** FOZ DO IGUAÇU, 17 DE MARÇO DE 2022. (a) _____, (ECS) (MR). Arg. 112864/2022.

AV=01/54.017 = (ÁREA VERDE) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, destina-se a **Área Verde**, do referido loteamento. Emol: Isento (reemissão). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** FOZ DO IGUAÇU, 17 DE MARÇO DE 2022. (a) _____, (ECS) (MR).

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
54.017

4570-2022

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

95.211

Prefeitura Municipal
SPT

Foz do Iguaçu-PR

Protocolo nº177605 em 11/05/2021 - IMÓVEL URBANO

Quadrante 06, Quadricula 5, Setor 12, Quadra 10, Lote nº 1161, situado no IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU PARTE II, no quadro urbano desta cidade, com a área de 30.936,89 m2 (oitenta mil, novecentos e trinta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Texas e divisa com o lote nº0863 (Serviços Públicos), segue no rumo SW 09°30'09" NE, e se mede 380,01ms, confrontando com a Rua Texas e alcançando a Rua Colorado, onde toma uma deflexão para o rumo NW 76°40'08" SE e se mede 181,50ms, confrontando com a Rua Colorado, Lote nº0344 (Serviços Públicos), Lote nº0204 (Preservação Permanente) e Parte do lote nº(06.5.11.01) 5214 (Linha de Transmissão COPEL), alcançando o Rio Mathias Almada, onde toma uma deflexão à direita e segue jusante com a linha sinuosa onde se mede 469,47ms, confrontando com o Rio Mathias Almada e alcançando o Lote nº3647 (Preservação Permanente), onde toma uma deflexão para o rumo SE 51°43'57" NW e se mede 45,99ms, confrontando com o Lote nº3647 (Preservação Permanente) e Lote nº0863 (Serviços Público), onde toma uma deflexão para o rumo SW 80°29'51" NW e se mede 87,84ms, confrontando com o Lote nº0863, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro. Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta, ART e Decreto Municipal nº29.153, datado de 27/4/2021, da caracterização e denominação de parte do lote rural nb°359. que ficam arquivados neste Ofício sob nº2021/177605. Havido pela matrícula nº. 43211, do Lº 02, deste Ofício. Selo Funarpen: 0184745ARAA0000000096121Z. Custas-R\$ 6,51/30 VRC + FADEP= R\$ 0,33 + Funrejus 25%= R\$ 1,63. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2021.---JT/.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

AV-01/95.211:- (Protocolo 182841 - em 05/01/2022) - **AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Leis Municipal nº5.948, de 09 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº29.826, de 09/12/2021, para fins de compensação ambiental, fica AFETADA como ÁREA VERDE, a área de 794,40m2(setecentos e noventa e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 0,9815% do imóvel da presente, cuja área corresponde a 100% da área de que trata o art. 1º da Lei 5.948, ou seja o imóvel da matrícula nº12.322, Livro nº2, deste Ofício. Selo Funarpen: F474V.nqqPo.fDA35-ZpO2s.azCR9. Custas-R\$ 77,49/315 VRC + FADEP= R\$ 3,88 + Funrejus 25%= R\$ 19,38. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 2022.---JT/.

AV-02/95.211:- (Protocolo 183885 - em 10/02/2022) - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - INTERNA** - Certifico e dou fé, que fica retificada na AV-01 da presente, a Lei Municipal de 09/12/2021, que consta do Decreto Municipal nº29.826, que constou como sendo nº5.948, sendo que a Lei correta é a de número 5.048. Ficando ratificado nos demais termos. Esta averbação de retificação foi efetuada com base no Artigo 548 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro

SEQUE NO VERSO

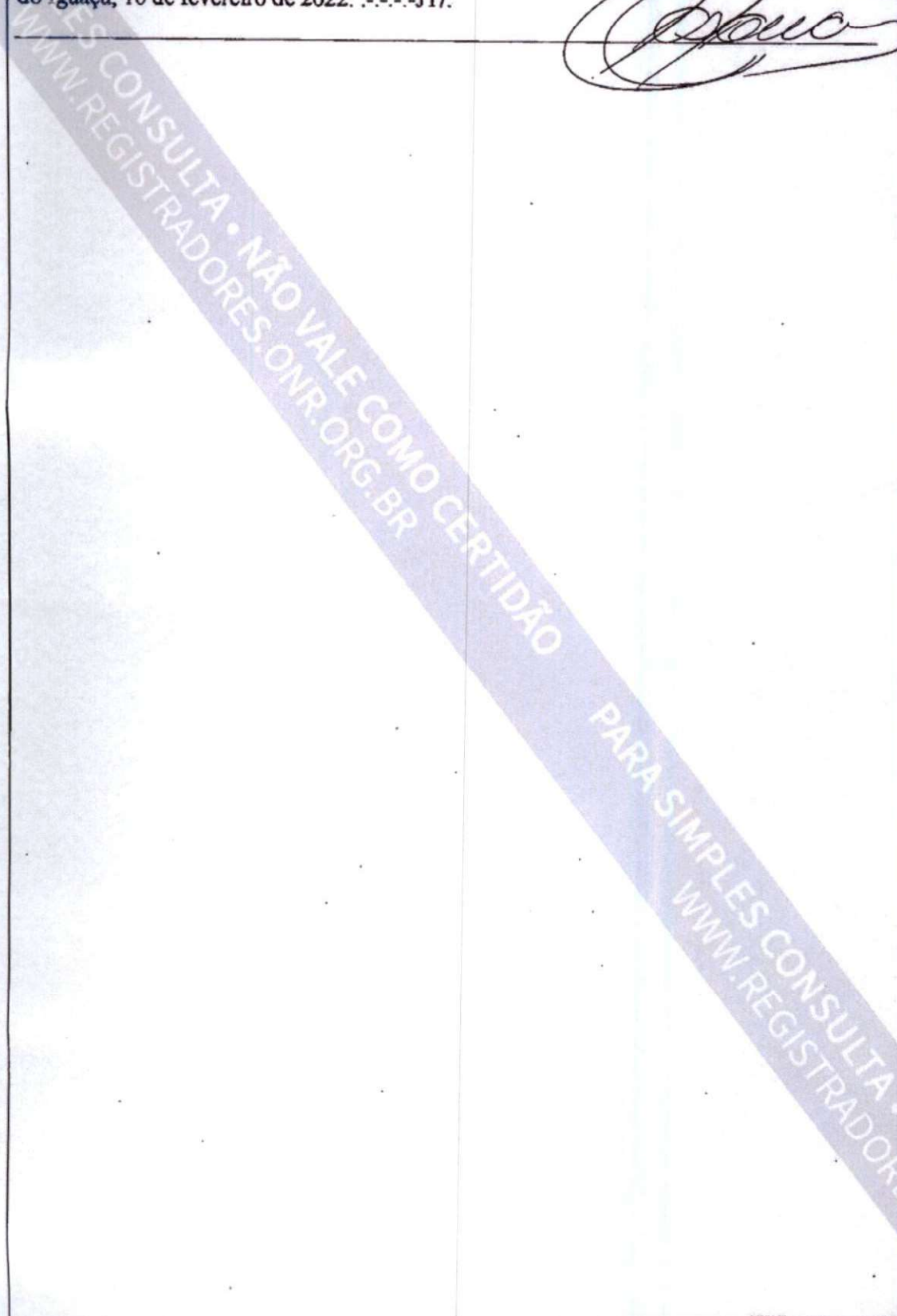
MATRICULANº
95.211

45770=2022

CONTINUAÇÃO

Extrajudicial. (Arq. 2020/173118). Selo Funarpen: F474V A4qPN.vHra2-
oMHRb.4zQXb. Custas-R\$ 0,00/0 VRC + FADEP= R\$ 0,00 . O referido é verdade. Foz
do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022. .-.-.-JT/.

Prefeitura Municipal
SPT
42
Foz do Iguaçu-PR



SEQUE

45770-2022
MEMORIAL DESCRITIVO



Memorial descritivo de **Desafetação**, do **lote nº0421(10.2.27.30) Área Verde**, situada no Parque Residencial Morumbi I, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total:- 6.359,00m²

Registro:- Matrícula nº54.017 – 2º Ofício – (DESAFETAÇÃO – 100%)

Inscrição Imobiliária: (10.2.27.30.0421.001)

Registro:- Matrícula nº95.211 – 1º Ofício – (AFETAÇÃO – 7,8567%)

Inscrição Imobiliária: (06.5.12.10.1161.001)

Proprietário:- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

I – DESAFETAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO

Lote n.º 0421 - (10.2.27.30) - Superfície: 6.359,00 m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 89°11'18"SE	50,00 m	Lote nº0244
SUL	NW 89°11'18"SE	50,00 m	Rua Geraldo José de Almeida
LESTE	SW 00°48'42"NE	127,18 m	Avenida Mário Filho
OESTE	SW 00°48'42"NE	127,18 m	Rua Engenheiro Araripe

***Fica afetada como Área Verde:**

- A área de 6.359,00m², correspondente a **7,8567%** do Lote **nº1161(06.5.12.10)**, Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, **Matrícula nº95.211 (1ºOfício)**, como compensação de 100% da Desafetação do Lote nº0421(10.2.27.30) Matrícula nº54.017 (2ºOfício).

****Justifica-se a DESAFETAÇÃO para fins de regularização da área, ocupada pelo Ginásio de Esportes Morumbi.**

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2022.

Visto

Proprietário:

Responsável Técnico:

Leandro Teixeira Costa
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Município de Foz do Iguaçu

Mônica Cristina de Castro
Engenheira Cartógrafa
CREA: 130331/D-PR
Matrícula: 22.825,01

ID.: 7/17

RUA JOSÉ TELLES DA CONCEIÇÃO

RUA ENGENHEIRO ARARIPE

AVENIDA MARIO FILHO

RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA

DESAFETAÇÃO
ESC.: 1:1.500

Lote AFETADO: 7,8567% do n°1161(06.5.12.10) Matrícula n°95.211-1ºofício)
COMPENSAÇÃO: 6.359,00m² (100% ÁREA VERDE Matrícula n°54.017-2ºofício)

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA
10	2	27	30

N.



45770-2022

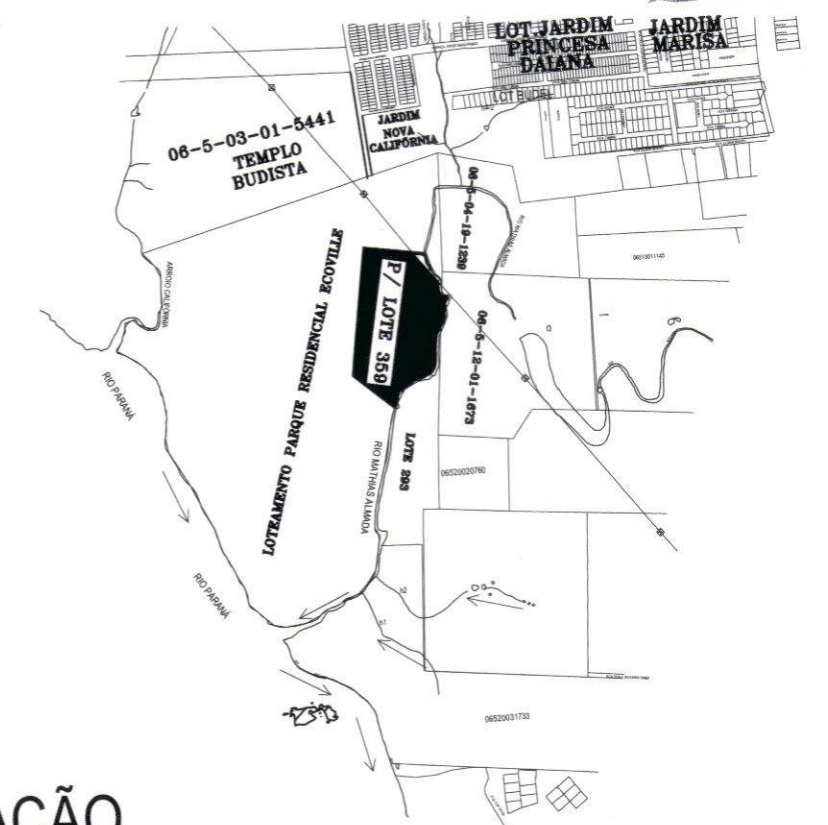


SITUAÇÃO
ESC.: 1:5.000

TÍTULO:		PRANCHA			
DESAFETAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO. A DESAFETAÇÃO SE DA PELA AFETAÇÃO DEMONSTRADA NA PRANCHA 02/02.		01/02			
IMÓVEL	PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI I	LOTE	n°0421(10.2.27.30) ÁREA VERDE	SUPERFÍCIE	S=6.359,00m²
MUNICÍPIO	FOZ DO IGUAÇU	ESTADO	PARANÁ	ESCALA	INDICADA
DENOMINADOS	n°0421(10.2.27.30)	DATA	21/06/2022	DESENHO	SADI
VISTO/SMPC	PROPRIETÁRIO		RESP. TÉCNICO		
	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU				



SITUAÇÃO



HISTÓRICO DE AFETAÇÃO

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0486(10.2.35.28) ÁREA VERDE - Matrícula nº14.426(2º Ofício) -Superfície=8.623,73m², correspondendo a 10,6549% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº05 da quadra nº50, ÁREA VERDE - Matrícula nº3.145 (2º Ofício) -Superfície=960,00m², correspondendo a 1,1861% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0354(10.2.11.12) ÁREA VERDE - Matrícula nº25.112(1º Ofício) -Superfície=1.665,52m², correspondendo a 2,0578% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0905(10.2.35.02) ÁREA VERDE - Matrícula nº48906(2º Ofício) -Superfície=1.655,21m², correspondendo a 2,0451% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0125(06.5.47.23) ÁREA VERDE - Matrícula nº60.394(1º Ofício) -Superfície=3.036,43m², correspondendo a 3,7516% de 80.936,89m².

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº01 da quadra nº40, ÁREA VERDE - Matrícula nº12.322(1º Ofício) -Superfície=794,40m², correspondendo a 0,9815% de 80.936,89m².

AFETAÇÃO NESTE PROCESSO

-Área a ser afetada em substituição ao Lote nº0421(10.2.27.30), ÁREA VERDE - Matrícula nº54.017(2º Ofício) -Superfície=6.359,00m², correspondendo a 7,8567% de 80.936,89m².

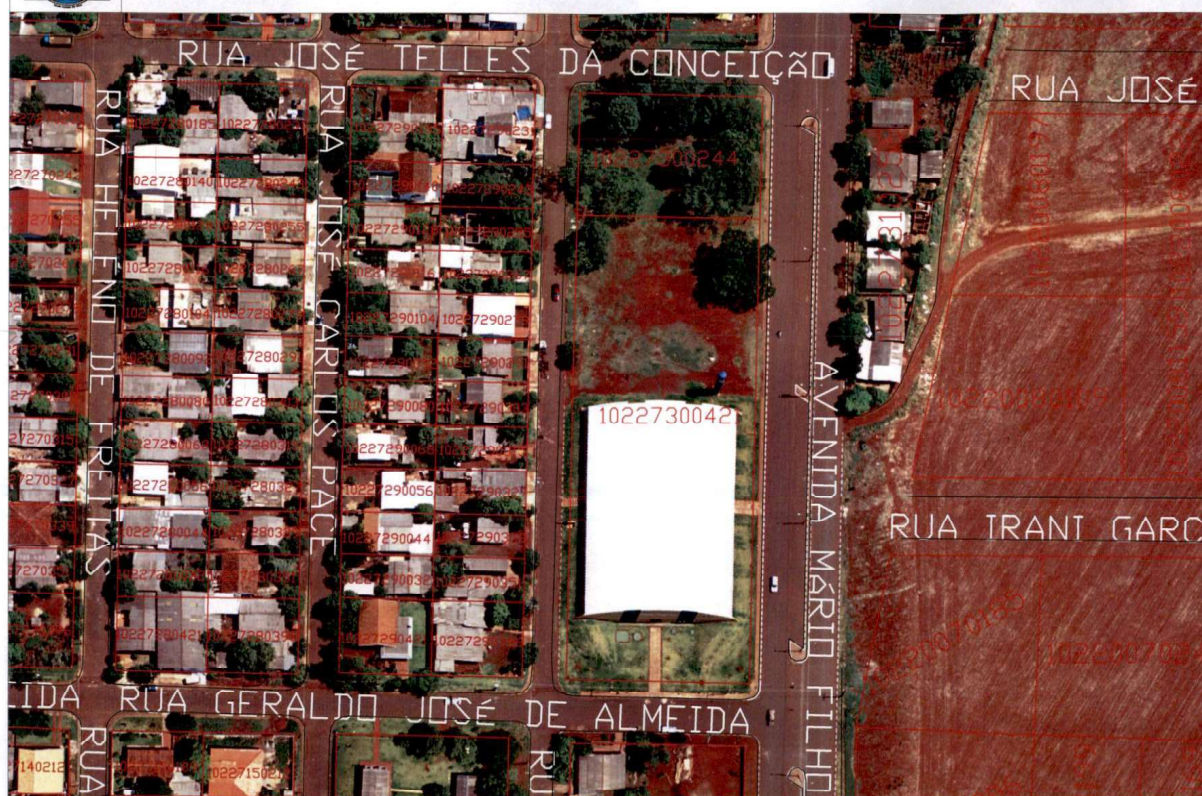
TOTAL AFETADO

Ficando assim, AFETADA como ÁREA VERDE a Superfície de 23.094,29m² correspondendo a 28,5337% do Lote nº1161(06.5.12.10), Matrícula nº95.211 (1º Ofício).

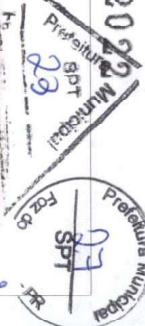
TÍTULO			PRANCHA	
PLANTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA			02/02	
			COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE	
MÓVEL	FOZ DO IGUAÇU - PARTE II	LOTE	1161(06.5.12.10)	SUPERFÍCIE TOTAL
MUNICÍPIO	FOZ DO IGUAÇU	ESTADO	PARANÁ	80.936,89 m²
DENOMINADO	1161(06.5.12.10)	DATA	08/06/2021	ESCALA
VISTO/SMP	PROPRIETÁRIO		RESP. TÉCNICO	1:1.000
Leandro Teixeira Costa Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos		MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	Monica Cristina de Castro Engenheira Cartógrafa CREA: 130334-D PR Matrícula: 22.625.01	DESENHO
			SADI	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



Reprodução parcial de ortofotocarta 7472-1740
(Voo: Novembro de 2001)





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



SOBREPOSIÇÃO DO MAPA CADASTRAL EM IMAGEM DE SATÉLITE

Fonte de dados: - Imagem de satélite (Google Earth, 06/08/2021)

- Base cartográfica (2001, elaborada a partir de aerolevantamento e restituição fotogramétrica) e atualizações

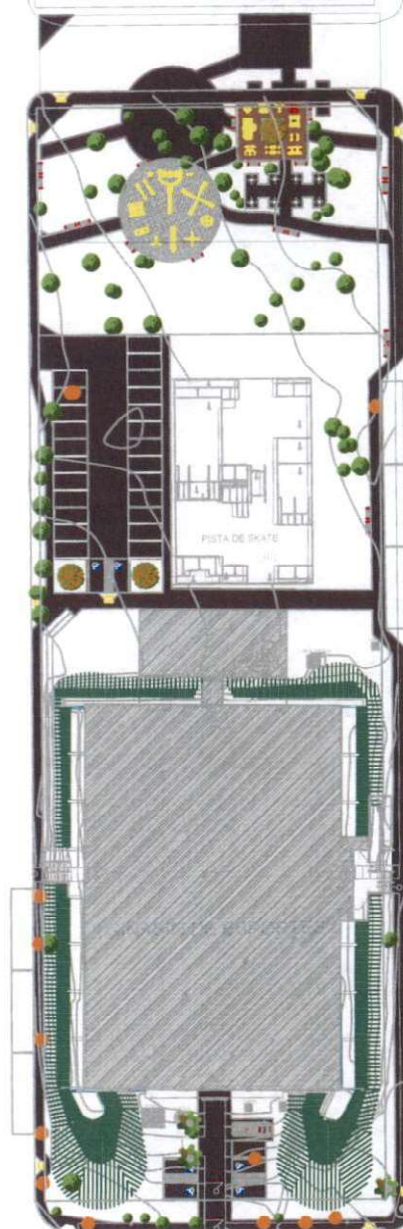




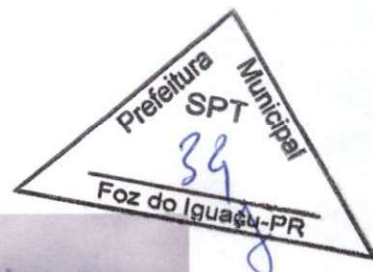
ÁREA VERDE

ÁREA A DESAFETAR

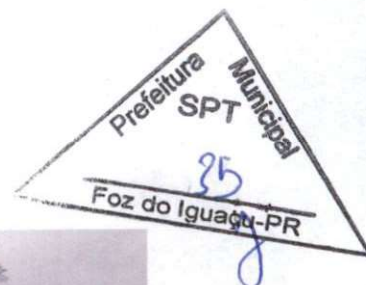
ÁREAS IMPERMEÁVEIS



45770-2022



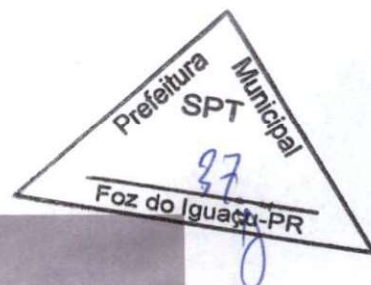
4457770-2022



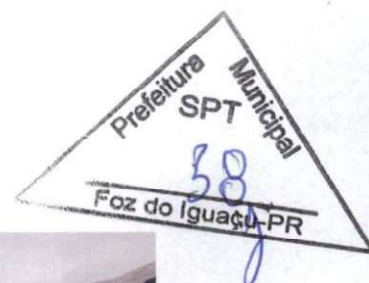
45770-2022



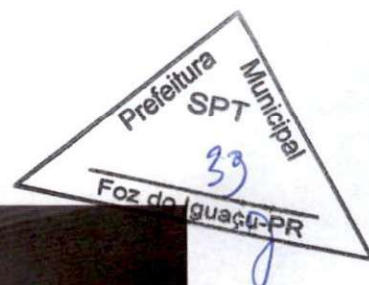
45770-2022



45770-2022



45770-2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **110/2022**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICA – LOTE NO 0421, SITUADO NO PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI I.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=53bf0d55-a1c4-4d0a-b207-446607d64eac&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
53bf0d55-a1c4-4d0a-b207-446607d64eac

Hash do Documento

CAE5DB058FEBAA0FB50219D9201F8CA9D85BC4333AC36B2D4E279E2A04F2F41A

Anexos

110 - DESAFETAÇÃO LOTE 0421 - GINÁSIO DE ESPORTES RONALDO SCHMICEL NUNES - PROCESSO 45770-2022.pdf

- **b159e236-6e72-4efe-957b-e80baf3ba4f4**

1 - MATRÍCULAS.pdf - **105643ec-a231-4cb1-8b99-a1ca8bbdfb20**

2 - MEMORIAL.pdf - **992889c2-329b-4c31-a2cd-74a06607f853**

3 - PLANTAS.pdf - **3ed6f6f2-bb63-42ad-a1cc-06222fe560cd**

4 - FOTOS.pdf - **4190d3b3-6089-4c47-aa72-175411fbf7e1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/12/2022 10:44:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.